



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/26, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a implementação das Diretrizes da Educação Digital e da Base Nacional Comum Curricular – BNCC Computação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Capão Bonito e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação de Capão Bonito, no exercício de sua competência normativa, deliberou pela incorporação das Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ao Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino, mantendo a adoção do Currículo Paulista como documento orientador das práticas pedagógicas da rede;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Capão Bonito, a implementação das Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, a Deliberação CEE nº 233/2025 e os atos normativos do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Permanece adotado como Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino o Currículo Paulista, complementado pelas Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura promover as ações necessárias à implementação das diretrizes de que trata este Decreto, especialmente:



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

I – orientar as unidades escolares quanto à atualização dos Projetos Político-Pedagógicos;

II – promover a adequação dos planejamentos pedagógicos;

III – promover a formação continuada dos profissionais da educação;

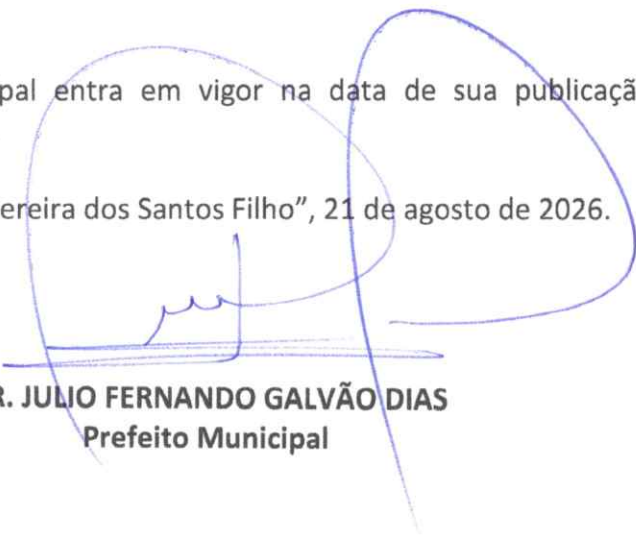
IV – acompanhar e monitorar a implementação das competências e habilidades relacionadas aos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

Art. 4º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão observar, em suas práticas pedagógicas, o Currículo Paulista e as normas complementares aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação relativas à Educação Digital e à Computação na Educação Básica.

Art. 5º A implementação ocorrerá de forma contínua e integrada às ações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, observadas as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.

Art. 6º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 21 de agosto de 2026.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.